



## ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 3/2019

1 Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às 15 horas, na sala de  
2 reuniões da Prefeitura Municipal de Igaratinga, situada à Praça Manuel de Assis, 272, Centro, sede  
3 do Município, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA de  
4 Igaratinga - MG, conforme dispõe o calendário de reuniões ordinárias do ano de 2019. O Presidente  
5 do Codema, Alexandre de Faria Silva, deu boa tarde a todos e, ao realizar a 1ª chamada, constatou  
6 que não havia quórum para iniciar a reunião. De acordo com o Decreto Municipal n.º 1.207, de  
7 12/12/2017, artigo 13, parágrafo 1º, passados 10 minutos da 1ª chamada deve ser realizada a 2ª  
8 chamada, sendo necessária a presença de no mínimo 5 conselheiros para que as reuniões tenham  
9 poder de decisão. Como forma de agilizar os trabalhos, o Presidente do Codema solicitou  
10 autorização dos conselheiros para iniciar imediatamente a reunião, a qual foi concedida por  
11 unanimidade. O Presidente do Codema perguntou aos conselheiros presentes se havia necessidade  
12 de alteração da ata de reunião ordinária n.º 2/2019 enviada no grupo de WhatsApp do Codema.  
13 Como não houve nenhuma manifestação, a ata de reunião ordinária n.º 2/2019 foi aprovada e  
14 assinada por todos os presentes. Considerando o cancelamento das nomeações das conselheiras  
15 Pollyanna Rodrigues Bispo Martins e Kelma Lopes Cançado Oliveira através do Decreto Municipal  
16 n.º 1.353, de 19/03/2019, o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Igaratinga, Renato de  
17 Faria Guimarães, nomeou para substituí-las, respectivamente, Naira Grazielle de Caires Sousa e  
18 Cintia Cristina Ribeiro Machado. Posteriormente, o Presidente do Codema apresentou aos  
19 conselheiros os protocolos n.ºs 3.978/2019, 4.348/2019 e 4.373/2019, os relatórios de vistorias n.ºs  
20 5/2019 e 6/2019, e as autorizações ambientais n.ºs 4/2019 e 5/2019 para análise e votação. Protocolo  
21 n.º 3.978, de 05/02/2019, Ítalo Mauá Fernandes Faria e seu responsável legal, Roldão Aparecido de  
22 Faria, corte de 1 baobá (*Adansonia sp.*) à Rua Florestal, ao lado do n.º 211, Bairro São Geraldo,  
23 sede do Município: SOLICITAÇÃO REPROVADA. Caso seja de interesse dos requerentes, fica  
24 autorizada a poda do baobá. Protocolo n.º 4.348, de 27/02/2019, Maria Selma Correia Rosa, corte  
25 de 1 mangueira (*Mangifera indica*) à Rua Florestal, 338, Bairro São Geraldo, sede do Município:  
26 SOLICITAÇÃO REPROVADA. Caso seja de interesse da requerente, fica autorizada a poda da  
27 mangueira. Protocolo n.º 4.373, de 28/02/2019, Cláudio Batista Lopes, corte de 1 maminha-de-  
28 porca (*Fagara sp.* ou *Zanthoxylum sp.*), à Rua Luci de Almeida, 178, Bairro Chácaras Maranhão,  
29 sede do Município: SOLICITAÇÃO APROVADA. O requerente deve cumprir todas as  
30 condicionantes da respectiva autorização ambiental dentro do prazo estipulado. Relatório de vistoria  
31 n.º 5/2019, de 07/03/2019, juntamente com a Autorização Ambiental n.º 4/2019, que foi aprovado  
32 por unanimidade e sem alterações, referente ao corte de 1 coqueiro (*Cocos nucifera*) na Escola  
33 Estadual Dona Amanda Pinheiro Senna, situada à Praça Nossa Senhora das Dores, 151, Centro,  
34 Distrito de Antunes, Igaratinga - MG, visto que o tronco desenvolveu inclinação acentuada.  
35 Relatório de vistoria n.º 6/2019, de 27/03/2019, juntamente com a Autorização Ambiental n.º  
36 5/2019, que foi aprovado sem alterações pela maioria dos conselheiros presentes, apenas com o  
37 voto contrário do conselheiro José Mauro de Carvalho, referente aos cortes de 1 sibipiruna  
38 (*Caesalpinia peltophoroides*), 1 mangueira (*Mangifera indica*) e 11 coqueiros (*Cocos nucifera*) para  
39 a reforma da Praça Manuel de Assis, Centro, sede do Município. Em seguida, através do  
40 conselheiro José Mauro de Carvalho, os demais conselheiros tomaram conhecimento do Projeto de  
41 Lei enviado à Câmara Municipal de Igaratinga que “Autoriza desafetação e alienação de área de  
42 terreno municipal”. Analisando o Projeto de Lei e toda documentação relacionada os conselheiros



43 chegaram à conclusão de que o Codema deve enviar um ofício à Câmara Municipal de Igaratinga  
44 manifestando que é contra a aprovação do referido Projeto de Lei. O Presidente do Codema,  
45 Alexandre de Faria Silva, ficou responsável por elaborar e protocolar o documento na Casa  
46 Legislativa. Por fim, o Presidente do Codema agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às  
47 16 horas e 21 minutos. Não tendo nada mais a tratar, eu, Geraldo Fábio de Menezes, Secretário do  
48 Codema, lavrei a presente ata, que será enviada no grupo de WhatsApp do Codema para aprovação  
49 e assinada na próxima reunião do Codema.

50 Alexandre de Faria Silva \_\_\_\_\_

51 Ademar Pinto de Faria \_\_\_\_\_

52 José Mauro de Carvalho \_\_\_\_\_

53 Geraldo Fábio de Menezes \_\_\_\_\_

54 Filipe de Faria Rodrigues \_\_\_\_\_

55 Cintia Cristina Ribeiro Machado \_\_\_\_\_

56 Josiane Geórgia Faria de Souza \_\_\_\_\_

57 Elisângela Cristina Pimentel Campos \_\_\_\_\_